

BOQ Nº141 ANO VI

DECRETO LEGISLATIVO No. 101/2002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Anula o Decreto nº 408/2002, de 29 de Novembro de 2002, de autoria do Prefeito Municipal, que reajusta a Tarifa Rodoviária do Município de Queimados para R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos)”.

Autores: Vereadores Carlos Rogério dos Santos, Ismael Lopes de Oliveira, José Carlos Nunes de Paula, Moacir Augusto, Milton Campos Antônio, Ozéias Moreira dos Santos, Paulo Bernardo da Silva, Paulo Roberto da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 408/2002, de 29 de Novembro de 2002, de autoria do Prefeito Municipal de Queimados que reajustou a Tarifa Rodoviária do Município para R\$ 1,30 (Um real e trinta centavos), voltando a Tarifa ao valor anteriormente estabelecido de R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimados, 11 de dezembro de 2002.

MAX RODRIGUES LEMOS
Presidente